



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.020, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

**Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA, conforme a Lei municipal nº 4.460/2020 - Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA, órgão colegiado de assessoramento de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, de composição multisetorial, com a seguinte composição:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Breno Aparecido Costa;  
Diógenes de Souza Barbosa;  
Jussara Rodrigues Carvalho Viana.

**II - Representante da entidade empresarial patronal da indústria, comércio ou serviços, indicado no CONCIDADE:**

Stefano Rodrigues de Pinho Tavares.

**III - Representante de organização não governamental com atuação na área de meio ambiente, indicados no CODEMA:**

Aualdo Rodrigues da Silva.

**IV - Representante de entidade prestadora de serviço de abastecimento de água ou tratamento de esgoto:**

Patrícia Cristina Rodrigues.

**V- Representante de associação profissionais de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, indicado no CONCIDADE:**

Marcos Gonçalves Salomão.

**VI - Representante de associação de bairro ou organização de moradores:**

Carlos Alberto Oliveira Benvindo.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Art. 2º** São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA, conforme a Lei municipal nº 4.460, de 05 de maio de 2020:

**I** - fiscalizar e avaliar a execução da Política Municipal de Saneamento;

**II** - fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento;

**III** - aprovar revisões do Plano Municipal de Saneamento fiscalizar sua implementação;

**IV** - apreciar propostas de projetos de lei e programas de saneamento, inclusive aqueles referentes a convênios de cooperação ou contratos de concessão e de permissão dos serviços de saneamento;

**V** - articular-se com os demais conselhos municipais cujas funções tenham interfaces com as ações de saneamento, notadamente os da área de saúde, meio ambiente e habitação;

**VI** - decidir sobre os casos omissos da legislação, concernentes à Política Municipal de Saneamento, nos limites de suas atribuições e competências;

**VII** - convocar, em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Saneamento;

**VIII** - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, por decisão de maioria de seus membros, o qual comporá Decreto do Chefe do Executivo para sua publicidade.

**Art. 3º** A Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSA será exercida por representante do Executivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.